



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT



INDICAÇÃO IND 19707 /2014

(Da Deputada Celina Leão)

Em 01/05/14
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto da QNN 20, conjunto G, da Guariroba, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia, tomar providências no sentido de realizar o recapeamento do asfalto da QNN 20, conjunto G, da Guariroba, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores que residem no conjunto G da QNN 20 - Guariroba, que reclamam da precariedade em que se encontra o asfalto da referida rua.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto e comodidade aos moradores, que sofrem com a enorme quantidade de buracos existentes na rua e que além de poder gerar prejuízos financeiros aos proprietários dos veículos que

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07/05/2014 11:08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT



trafegam pelo local, geram riscos de acidentes para os pedestres que circulam pela referida área, inclusive crianças que muitas vezes brincam na rua por não terem onde brincar, podem vir a se machucar.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19702/2014
Folha Nº 02 R. 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 09/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19707/2014
Folha Nº 03 R 171